

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR
ERRATA 01 – ALTERAÇÕES DO EDITAL**

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE: PINTOR, ENCANADOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS (APPS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS), BEM COMO AOS DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Onde era:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às **14h00min.** do dia **27 (VINTE E SETE) de JUNHO de 2019** para abertura no mesmo dia às **14h15min.**, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Passa a ser:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às **14h00min.** do dia **05 (CINCO) de JULHO de 2019** para abertura no mesmo dia às **14h15min.**, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Onde era:

5.2.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha prestado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho.
- b) Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA OU Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.
- c) Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, Técnico em construção Civil, ou Técnico em áreas afins, com registro no CREA / CAU; detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica com características similares ou superiores ao objeto desta licitação;

c.1) A comprovação acima deverá ser efetuada mediante a apresentação da ART do profissional ou atestado de responsabilidade técnica emitido em seu nome, devidamente registrado na entidade profissional competente, e do comprovante do vínculo empregatício com a licitante, que poderá ser efetuado por intermédio da Carteira de Trabalho ou Contrato Social, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado (Anexo IX), desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

c.2) O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

Passa a ser:

5.2.4 – Qualificação Técnica:

5.2.4.1 – Para todos os itens:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha prestado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho.

5.2.4.2 – Para os itens (06 e 17):

a) Certificado do Curso NR 35 – Trabalho em Altura, da equipe que participará da execução dos serviços;

5.2.4.3 – Para os itens (01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, e 22)

a) Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA OU Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.

b) Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, Técnico em construção Civil, ou Técnico em áreas afins, com registro no CREA / CAU; detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica com características similares ou superiores ao objeto desta licitação;

b.1) A comprovação acima deverá ser efetuada mediante a apresentação da ART do profissional ou atestado de responsabilidade técnica emitido em seu nome, devidamente registrado na entidade profissional competente, e do comprovante do vínculo empregatício com a licitante, que poderá ser efetuado por intermédio da Carteira de Trabalho ou Contrato Social, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado (Anexo IX), desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

b.2) O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, **através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br** ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 18 de junho de 2019.

Saulo Sperotto
Prefeito Municipal